PROJETO DE LEI Nº 059/2026. **SÃO MARTINHO/RS, 11 DE JUNHO DE 2026.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo a termo de cooperação celebrado com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho/RS e dá outras providências."

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo de repasse no montante de R$100.000,00 (cem mil reais) e eventual valor de rendimentos do valor já devidamente depositado em conta do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, 2.075 – Bloco Gestão da Proteção especial – Alta complexidade,3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Dados: 2026.06.11 16:28:41 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº059/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 11 DE JUNHO DE 2026.**

Senhor Presidente;

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº059/2026, sobre o qual apresentamos a seguinte;

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, apresentamos a questão em pauta, pelo qual buscamos o apoio dos Nobres Edis, para procederemos no aditivo ao termo de cooperação firmado com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do município de São Martinho/RS.

O referido aditivo prevê um repasse único no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e seus rendimentos, considerando que este montante já se encontra devidamente depositado em conta bancária do município através de destinação de emenda parlamentar.

Deste modo, considerando que o recurso a ser repassado provém de emenda parlamentar cuja finalidade é propriamente essa, auxílio a este entidade, contamos com o apoio dos Nobres Edis para formalizamos de maneira correta o repasse desse valor.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.06.11 16:28:50 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL